CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

RESOLUÇÃO Nº. 27

Aprova contas e relatório sôbre a aplicação da Quota do Impôsto de Renda e do Fundo Rodoviário Nacional de 1.965.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º-Ficam aprovados o relatório e as contas apresentadas pelo Govêrno do Município, referentes ao recebimento e aplicação de 50% da Quota-Parte do Impôsto de Renda em benefícios de órdem rural, relativamente ao exercício de 1.965.

Art. 2º-Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta resolução em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Arcos, 30 de maio de 1966.

Francisco Pimentel dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Arcos.

Ludovico Xavier
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Arcos.

Demerval Vieira da Silva
Secretário da Câmara Municipal de Arcos.